

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DE MINAS

Estado de Minas Gerais

CNPJ 01.602.009/0001-35



**DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA
(ART. 72, INCISO - II, DA LEI 14.133/2021).**

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DE MINAS.

SETOR REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Educação.

RESPONSÁVEL PELA DEMANDA: Elizabet Aparecida de Lima

E-mail: licitacao@brasilandia.mg.gov.br.

Fone (38) 3562-1202.

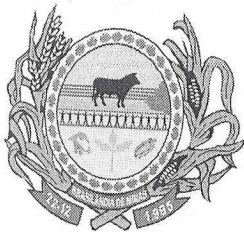
Objeto: O objeto do presente documento de formalização de demanda – DFD. Trata se Adesão “Carona” a Ata de Registro de Preços nº 139/2025, Objeto: aquisição de equipamentos e mobiliários em geral a secretaria municipal de educação.

2. Justificativa da necessidade da contratação:

2.1-A presente contratação emerge como resposta à imperativa demanda promover a inclusão digital e aprimorar a qualidade do ensino nas Escolas Municipais. A identificação de tal necessidade está intrinsecamente alinhada com o interesse público e visa abordar diversos desafios que afetam diretamente a formação educacional dos estudantes, considerando o cenário contemporâneo permeado pela evolução tecnológica. Contribuir para a melhoria da qualidade da Educação Pública no Município, minimizando fatores que possam dificultar na implantação dos programas de governo orientados a utilização da tecnologia como meio de apoio ao processo de ensino e aprendizagem, os quais, por sua vez, objetivam proporcionar aos alunos o domínio de Habilidades do Século 21.

2.1.1-O acesso à tecnologia tornou-se crucial para a formação integral dos estudantes, proporcionando-lhes ferramentas que extrapolam os limites físicos da sala de aula.

2.1.2-A integração de dispositivos tecnológicos no ambiente educacional é vital para a modernização do processo de ensino, possibilitando métodos pedagógicos inovadores e engajamento mais eficaz dos alunos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DE MINAS

Estado de Minas Gerais

CNPJ 01.602.009/0001-35

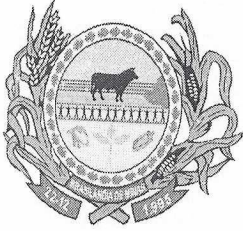


2.1.3-A tecnologia educacional é um catalisador para aprimorar a qualidade do ensino, permitindo métodos pedagógicos mais dinâmicos e adaptáveis, alinhados às necessidades dos estudantes e às demandas do século XXI.

2.1.4- Finalmente, é obrigação dos gestores oferecer ao alunado da rede pública meios para promover a inclusão digital, proporcionando ferramentas tecnológicas que potencializem o aprendizado, habilidades digitais e acesso a recursos educacionais online, oferecer às escolas excelência no atendimento às demandas de utilização da tecnologia como meio de apoio ao processo de ensino e aprendizagem, bem como na apresentação de soluções aos problemas relacionados à implementação dos Programas educacionais, criação de um ambiente contemporâneo de ensino e aprendizagem em cada sala de aula e nas escolas da rede pública do Município, maior interação entre aluno e professor no uso de tecnologias voltadas ao processo de ensino e aprendizagem, melhor aproveitamento do tempo destinado ao processo de ensino e à administração em sala de aula e melhoria contínua no desempenho escolar dos alunos.

3-Descrições e quantidades:

| Item | Qnt. | Unid | Descritivo |
|------|------|------|---|
| 1 | 17 | Und | NOTEBOOK: PROCESSADOR 4.6 GHZ OU SUPERIOR, 10 NÚCLEOS 16 THREADS, TECLADO NUMÉRICO EM PORTUGUÊS (PADRÃO ABNT2); DOIS ALTOFALANTES, MICROFONE INTEGRADO E WEBCAM INTEGRADA, FULL HD 1080P, LEITOR DE CARTÃO SD (SD, SDHC, SDXC) COM SINGLE DIGITAL MICROFONE; SISTEMA OPERACIONAL: SISTEMA OPERACIONAL MICROSOFT WINDOWS 11, VERSÃO HOME 64 BITS, SUPORTE A MÚLTIPLOS MONITORES, CRIPTOGRAFIA DE DADOS, GERENCIAMENTO REMOTO E CONFIGURAÇÕES AVANÇADAS DE REDE., EM PORTUGUÊS, COM LICENÇA ORIGINAL E DEFINITIVA PERPETUA, COMPRADOR COM DIREITO DE USO PERMANENTE (OEM), ATIVADA E VINCULADA AO EQUIPAMENTO. NOTEBOOK: PROCESSADOR 4.6 GHZ OU SUPERIOR, 10 NÚCLEOS 16 THREADS, TECLADO NUMÉRICO EM PORTUGUÊS (PADRÃO ABNT2); DOIS ALTOFALANTES, MICROFONE INTEGRADO E WEBCAM INTEGRADA, FULL HD 1080P, LEITOR DE CARTÃO SD (SD, SDHC, SDXC) COM SINGLE DIGITAL MICROFONE; SISTEMA OPERACIONAL: SISTEMA OPERACIONAL MICROSOFT WINDOWS 11, VERSÃO HOME 64 BITS, SUPORTE A MÚLTIPLOS MONITORES, CRIPTOGRAFIA DE DADOS, GERENCIAMENTO REMOTO E CONFIGURAÇÕES AVANÇADAS DE REDE., EM PORTUGUÊS, COM LICENÇA ORIGINAL E DEFINITIVA PERPETUA, COMPRADOR COM DIREITO DE USO PERMANENTE (OEM ATIVADA E VINCULADA AO EQUIPAMENTO. REGISTRO DA LICENÇA EM NOME DO COMPRADOR E A APRESENTAÇÃO DE COMPROVANTES DE COMPRA. TELA HD DE 15,6" (1366 X 768), ANTIRREFLEXO E RETRO ILUMINAÇÃO POR LED. VOLTAGEM 100 - 240 VOLTS AC (BIVOLT); BATERIA DE 3 CÉLULAS E 42 WH (INTEGRADA) OU SUPERIOR; CAPACIDADE DO HD: UNIDADE DE ESTADO SÓLIDO 512GB PCIE E NVM M 2 REDE E CONECTIVIDADE: WIRELESS 802.11AC + BLUETOOTH 5.0 OU SUPERIOR DUAL BAND 2.4/5GHZ 1X1 + PLACA DE REDE: RJ45 10/100; MEMÓRIA RAM DE 16 GB, DDR6, EXPANSÍVEL ATÉ 32GB. CONEXÕES: 3 PORTAS USB, 1 PORTA HDMI, LEITOR DE CARTÃO SD (SD, SDHC, SDXC), 1 PORTA DE REDE RJ-45. GARANTIA PADRÃO DE 12 MESES (INCLUINDO A GARANTIA LEGAL DE 90 DIAS) POR MEIO DO ENVIO DE SEU EQUIPAMENTO VIA CORREIOS, APÓS ABERTURA DE CHAMADO COM O |



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DE MINAS

Estado de Minas Gerais

CNPJ 01.602.009/0001-35



| | | | |
|----|----|-----|---|
| | | | SUPORTE ATRAVÉS DE DIAGNÓSTICO REMOTO - DIMENSÕES DO PRODUTO. APRESENTAR NO DIA DA LICITAÇÃO O FOLDER (CATÁLOGO) COM TODOS OS COMPONENTES INCLUSOS NO COMPUTADOR PROCESSADOR, MEMORIA, FONTE, PLACA MÃE, PLACA DE VÍDEO INTEGRADA E DEDICADA. |
| 02 | 27 | Und | Notebook, Tela: Superior a 14 POL, Interatividade: Sem Interatividade, Memória RAM: 4 a 8GB, Núcleos pos processador: 4 a 8, Armazenamento SSD: Superior a 500GB, Bateria: Até 4 Células, Alimentação: Bivolt Automática, Sistema Operacional: Proprietário, Garantia on site: 12 meses |

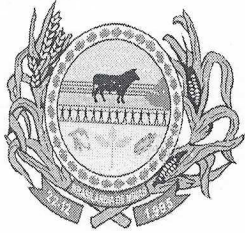
4. Observações gerais.

4.1- Aquisição direta de notebooks por meio de processo licitatório ou adesão à ata de registro de preços vigente (ex: compras públicas ou ata de órgão Municipal Estadual/Federal, essa solução é adequada ao contexto da administração municipal e à execução imediata a aquisição direta por meio de adesão a ata de registro de preços, é a alternativa que mais adequadamente atende aos requisitos técnicos, pedagógicos e operacionais identificados pela área requisitante, garante controle sobre as especificações dos bens, atendimento completo à demanda, titularidade dos equipamentos e melhor relação custo benefício no médio e longo prazo.

4.1.1- As demais soluções, embora viáveis em alguns aspectos, apresentam limitações operacionais, de compatibilidade técnica ou de desempenho que comprometem o alcance dos objetivos da contratação.

4.1.2- Visando a Adesão, encaminhado em anexo a Ata de Registro de Preços nº 139/2025, Pregão Eletrônico 60/2025, Processo nº 106/2025, processo realizado pelo Município de Minas Nova MG.

4.1.3- Ressalta-se que as configurações dos notebook, do termo de referência da Ata de Registro de Preços em questão vem de encontros com as



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DE MINAS

Estado de Minas Gerais

CNPJ 01.602.009/0001-35



configurações necessária e definida pelo setor de informática da Prefeitura Municipal.

5. Prazo de Execução:

5.1-O prazo de vigência será por 12 (doze) meses.

6. Local da Execução/entrega:

Sede da Contratante.

7. Unidade e servidor responsável para esclarecimentos:

Secretaria Municipal de Educação - **Elizabet Aparecida de Lima.**

8 Prazo para pagamento:

8.1- O pagamento será realizado em até 10 (dez) dias úteis, contados após a entrega dos equipamentos e conforme recebimento das respectivas notas fiscais, aprovada pela Secretaria Municipal de Educação, através de ordem bancária, para crédito em Banco, agência e conta corrente indicado pela Contratada

9-Dotação Orçamentária:02.07.02.13.361.1202.1038.4.4.90.52.00 -
Ficha: 353.

Brasilândia /MG, 03 de novembro de 2025.

Elizabet Aparecida de Lima
Secretária Municipal de Educação



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DE MINAS

Estado de Minas Gerais

CNPJ 01.602.009/0001-35



Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.